

Id:10EF3E30F3628F81



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
**Nossa força
é a nossa gente**
Gabinete da Prefeita



EXTATO DE CONTRATO

Contrato: nº 111/2026-FMS
Origem: Processo Administrativo nº 201/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratado: PRISCILA RAQUEL DA COSTA ARAÚJO
CPF: 071.***.***-32
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais para o Fundo Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
Fonte de Recursos: FMS/TESOURO MUNICIPAL
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

Publique-se.

São Gonçalo do Piauí - PI, 01 de abril de 2026

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal -

Id:0F8BF8B895D88F82



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
**Nossa força
é a nossa gente**
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 138/2026

*Dispõe sobre o provimento de Cargo em
Comissão na Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal e dá outras
providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, para todos os efeitos legais, a **Portaria de nº 554.25**, que trata de provimento de Cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERLANE FERREIRA
DA SILVA
CABRAL:81263422349
Gerlane Ferreira da Silva Cabral
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA
CPF: 071.203.203-01
CNPJ: 07.155.696/0001-74
Assinatura: 81263422349
Data: 2026.04.24 14:20:07
Assinatura: 81263422349



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311.01/2025,
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ: 07.155.697/000174, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.149.081/0001-47, com sede na Rua Ditoso Mendes, s/nº, Centro, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Francisco das Chagas Soares de Oliveira.

CONTRATADA: D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.155.697/0001-74, com sede na Rua Genes Celeste, nº 2194, Bairro Horto, Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Delcimar Miguel da Silveira Junior, Cpf nº 646.359.613-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

A **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor mensal do Contrato nº 0314.01/2025 passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), essa alteração representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, em razão do valor inicial do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 07.155.696/0001-74" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Francisco do Piauí (PI), 10 de Abril 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI
CONTRATANTE

DELCIMAR MIGUEL DA SILVEIRA JUNIOR
D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ: 07.155.696/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____
2º) _____ CPF _____